



BRASIL-ID

Nota Técnica 2016/001

Especificação dos Procedimentos para Conexão de Equipamentos de Fornecedores Brasil-ID no BackOffice do Sistema

Versão 2.3

Data de publicação: 03/04/2018

**Sistema Nacional de Identificação, Rastreamento e
Autenticação de Mercadorias**

SUMÁRIO

Controle de Versionamento e Revisões

- 1 Contextualização
- 2 Procedimento para solicitar ingresso como “FORNECEDOR Brasil-ID”
- 3 Processo para cadastramento de Pontos de Leitura (SLD)
- 4 Processo para utilização de tags do tipo pa e inicialização associada destes junto ao Sistema Brasil-ID

CONTROLE DE VERSIONAMENTO E REVISÕES

Versão	Revisão	Contribuintes	Data
1.0	Versão inicial do documento, contendo contextualização e procedimentos de cadastramento de SLD no sistema Brasil-ID	ENCAT Centro von Braun	12/07/2016
2.0	Versão revisada do documento, contendo contextualização, documentos a serem entregues a candidatos que objetivam se tornar “Fornecedor de Serviços” e quais os procedimentos de cadastro de equipamentos no sistema Brasil-ID	ENCAT Centro von Braun	13/04/2017
2.1	Pequena revisão, estipulando um processo de verificação prática de aderência aos padrões especificados no projeto através do ambiente de homologação Brasil-ID	ENCAT Centro von Braun	23/06/2017
2.2	Pequena alteração, pois não mais será necessário que o interessado apresente os locais onde deseja instalar; a partir desta revisão o Fornecedor de Serviços será credenciado pelo CG e avaliará os pontos de instalação diretamente com os estados	ENCAT Centro von Braun	14/08/2017
2.3	Alteração para adequação desta NT em relação a NT2015 001, especificamente sobre a responsabilidade do Fornecedor de Serviços	ENCAT Centro von Braun	13/03/2018

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

O Sistema Brasil-ID, que trata da normatização e integração nacional dos mecanismos de automação baseados em Sistemas de Identificação por Radiofrequência (RFID) ligados aos Documentos Fiscais Eletrônicos (sobretudo NF-e, CT-e e MDF-e), foi estabelecido oficialmente através de publicação da União (DOU-12-04-2013-secao1-pg33e34) e vem se consolidando como uma alternativa tecnológica exemplar para a otimização de processos logísticos e fiscais brasileiros, além da rastreabilidade e prevenção ao roubo de cargas.

Este documento tem como objetivo definir os procedimentos que devem ser seguidos pelos interessados em se tornarem “Fornecedores Brasil-ID”, credenciando-se junto ao sistema e, também, quais os passos para efetuar a conexão de seus equipamentos de leitura (Sistema de Leitura de Dispositivos – SLD) ao BackOffice do Brasil-ID, como forma de integrarem-se ao Sistema e iniciar sua operação. É importante salientar que o requisito essencial para que um fornecedor seja autorizado a cadastrar seus equipamentos de leitura RFID no sistema é que cumpra os procedimentos descritos nesta e nas outras Notas Técnicas e nos Manuais de Orientação do Contribuinte e que tenha recebido uma Declaração do Comitê Gestor (CG) do Brasil-ID de que está credenciada no sistema.

2 PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR INGRESSO COMO “FORNECEDOR BRASIL-ID”

As empresas interessadas (solicitantes) em se tornarem Fornecedores Brasil-ID devem notificar essa intenção ao Comitê Gestor (CG), para que a equipe técnica deste comitê possa avaliar o pedido e emitir parecer técnico ao CG. Tal submissão deve ser realizada através do e-mail operacao@brasil-id.org.br com cópia para comitegestor@brasil-id.org.br e devem ser incluídos:

1. Digitalização do formulário e termo de compromisso, constantes nos Anexos I e II desta Nota Técnica, preenchidos e assinados.
2. Certificado e-CNPJ público da empresa, no formato PEM, DER ou PKCS#12. Caso a empresa não possua tal certificado, o mesmo deverá ser previamente solicitado a uma entidade competente.

Após o recebimento dos documentos, o Comitê Gestor enviará um e-mail ao solicitante informando o recebimento oficial da documentação e autorizará a equipe técnica a iniciar os testes.

A equipe técnica do Brasil-ID liberará o acesso ao ambiente de homologação do sistema, para que seja realizada uma validação em relação ao padrão de comunicação do equipamento. Basicamente, os passos para esta validação são:

- I. Realizar Conexão ao BackOffice (Ambiente de Homologação);
- II. Enviar informação de cadastro de Equipamentos (ECD, SLD e MCR);
- III. Enviar informação de cadastro de Entidades (Clientes e Veículos);
- IV. Inicialização de tags (IVC-e's);
- V. Enviar informação de passagem.

A equipe técnica enviará um e-mail informando a liberação do acesso ao ambiente de homologação e a validação (processo descrito acima) deverá ser feita no prazo de 20 dias úteis. Caso a documentação enviada esteja adequada, o padrão de comunicação tenha sido validado (depois de cumprir adequadamente todo procedimento técnico), a equipe técnica comunicará o CG através de um parecer.

Com base no parecer da equipe técnica e outras informações pertinentes, o CG irá decidir e poderá emitir uma declaração indicando que Fornecedor cumpriu os requisitos técnicos desta Nota Técnica e dos Manuais de Orientação do Contribuinte – MOC, conforme especificado nos documentos disponíveis em [HTTP://www.brasil-id.org.br](http://www.brasil-id.org.br) e encontra-se CREDENCIADA junto ao Sistema como Fornecedor Brasil-ID, estando, assim, autorizada a acessar os serviços oficiais do Brasil-ID, cadastrar pontos de leitura e inicializar artefatos Brasil-ID junto ao Back-Office do Brasil-ID. Caso seja necessário, o Fornecedor pode solicitar ao CG uma declaração que ateste a aderência de algum projeto próprio ao programa Brasil-ID.

Após o recebimento da declaração, o Fornecedor Brasil-ID deverá iniciar sua operação, realizar o cadastro de seus pontos de leitura, conforme descrito nesta Nota Técnica. Para informações detalhadas a respeito dos webservices que o Brasil-ID

disponibiliza o Fornecedor Brasil-ID deve consultar os “Manuais de Orientação ao Contribuinte” (MOC), disponibilizados no site do programa (www.brasil-id.org.br).

É importante frisar que através deste processo o “Fornecedor de Serviços” estará credenciado no Brasil-ID, porém, as instalações de seus pontos de leitura devem ser aprovadas pela Secretaria de Fazenda, Receita ou Tributação do Estado em questão ou qualquer outra entidade, instituição, órgão ou empresa responsável pelo local de instalação, se for o caso.

3 PROCESSO PARA CADASTRAMENTO DE PONTOS DE LEITURA (SLD)

Todo ponto de leitura cadastrado deve possuir um Certificado Digital tipo Brasil-ID e-Dispositivo cujas informações devem ser incluídas na solicitação de cadastro do SLD. O processo para obtenção desse certificado junto ao Brasil-ID é descrito no Anexo III desta Nota Técnica. Para obtenção do mesmo junto a outras entidades, deve ser consultado os processos específicos da entidade.

Com os equipamentos devidamente certificados (apresentar laudo de homologação dos equipamentos utilizados), o cadastramento dos mesmos poderão ser realizados através do endereço:

<https://piloto.brasil-id.org.br:8181/backoffice-webservice-cadastro/sld>.

Este endereço provê o webservice que será utilizado para realizar o cadastro dos pontos de leitura. A documentação para utilização deste *webservice* pode ser acessada em:

<https://piloto.brasil-id.org.br:8181/backoffice-webservice-cadastro/api-docs>

O acesso aos referidos *webservices* deve ser realizado utilizando o e-CNPJ cadastrado para o Fornecedor Brasil-ID para realização de autenticação mútua.

Os dados de cadastro do SLD, conforme documentação citada anteriormente, serão checados de maneira sistêmica e, sendo condizentes, a aprovação será emitida de maneira automática. Uma vez que o cadastro tenha sido aprovado, o equipamento estará apto a enviar dados ao Backoffice do Brasil-ID. Em caso de recusa, o solicitante deverá solucionar as pendências notificadas e proceder com uma nova solicitação.

É fundamental salientar, no entanto, que para ter a funcionalidade de leitura de tags PA inicializados em outros sistemas o Fornecedor Brasil-ID deverá efetuar acordo com os proprietários dos tags em questão e obter desta forma acesso à Entidade Gestora de Chaves (EGC) responsável pela inicialização do dispositivo, já que somente desta forma conseguirá ter acesso as chaves criptográficas para poder ler os dados do dispositivo, uma vez que os sistemas brasileiros já são interoperáveis ao nível tecnológico. Um exemplo é a utilização de tags pertencentes ao sistema de pedágios eletrônico no estado de São Paulo. Seria necessário acordo com a Operadora de Serviço de Arrecadação (OSA) que é proprietária dos tags utilizados neste sistema e também um acordo com a agência que regula o sistema - neste caso específico, a ARTESP - para poder acessar a Entidade Gestora de Chaves (EGC) do sistema para acesso as chaves criptográficas.

4 PROCESSO PARA UTILIZAÇÃO DE TAGS DO TIPO PA E INICIALIZAÇÃO ASSOCIADA DESTES JUNTO AO SISTEMA BRASIL-ID

As soluções tecnológicas de Identificação por Radiofrequência que utilizam o Protocolo Artefato (PA) já aprovado e oficializado em NTs anteriores podem ser integralmente implementadas no âmbito do Sistema Brasil-ID sem nenhuma dependência de organismos públicos ou privados externos.

Os Fornecedores Brasil-ID interessados no uso deste tipo de solução poderão adquirir componentes junto aos provedores de mercado que ofereçam soluções certificadas conforme os critérios já determinados (e públicos) pela ANTT e ARTESP, procedendo à inicialização dos mesmos junto ao Back-Office Brasil-ID (Bon-BrID) conforme especificado tecnicamente no Manual de Orientação do Contribuinte (MOC) do artefato IVC-e, disponível no site do Brasil-ID (<http://brasil-id.org.br>) na aba “Documentação Oficial” (*obs.: documentação só liberada mediante solicitação formal*), que no caso do Brasil-ID são seguidos de forma semelhante mas não idêntica a dos casos de tags de identificação de veículos junto aos sistemas da ANTT e ARTESP, sendo que a EGC a ser utilizada para estes procedimentos é aquela contida no Bon-BrID.

O Fornecedor de Serviços do Brasil-ID deve provar ser capaz de inicializar *tags* RFID adequadamente, mediante testes ou poderá “terceirizar” a responsabilidade de inicialização de seus tags, neste caso deverá firmar acordo com empresa com capacidade para tal (Credenciada pelo CG Brasil-ID ou por outra entidade acreditada mencionada nos documentos técnicos do Brasil-ID) e apresentar cópia do acordo como parte integrante do processo de credenciamento. A responsabilidade pelas informações da inicialização permanece, perante o Brasil-ID, com o Fornecedor de Serviços Brasil-ID e não com o terceiro.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE CADASTRO DE FORNECEDOR BRASIL-ID

Dados da Empresa			
Razão Social			
Nome Fantasia			
Inscrição Municipal		CNPJ	
Endereço			
Cidade		Estado	
Dados do Contato			
Nome do solicitante			
Cargo na Empresa		Data de Nascimento	
RG		CPF	
E-mail		Telefone	

Deseja fornecer / operar os seguintes artefatos:

- IVC-e
- CDF-e
- LTC-e
- IET-e
- IP-e

Assinatura do Solicitante
Data:

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento particular, declaro ter lido e estar ciente de todas as regras e normas publicadas nas “Notas Técnicas” e nos “Manuais de Orientação ao Contribuinte” (MOC) do Brasil-ID, publicadas no site do programa (www.brasil-id.org.br), comprometendo-me a segui-las estritamente, sem exceções, a fim garantir a eficiência e interoperabilidade do sistema e evitar qualquer divergência em relação aos equipamentos dos demais Fornecedores Brasil-ID.

Estou ciente que, na inobservância destas regras e padrões estabelecidos, terei meus atributos de Fornecedor Brasil-ID suspensos até que as devidas adequações sejam feitas; estou ciente que, caso seja reincidente, perderei meus atributos para operar no sistema e deverei retirar meus equipamentos de leitura RFID instalados, em atendimento a solicitação pelo Comitê Gestor (CG) do Brasil-ID.

Observação: Este Termo de Compromisso deverá ser apresentado em conjunto com o “Formulário de Cadastro de Fornecedor Brasil-ID” (ANEXO I).

Nome:
CPF:
Data:

ANEXO III - Emissão de Certificado Brasil-ID e-Dispositivo

A solicitação de emissão do certificado digital Brasil-ID e-Dispositivo, que pode ser utilizado para autenticação de SLD, ECD e CSS, deve ser realizada através do email operacao@brasil-id.org.br, com cópia para comitegestor@brasil-id.org.br, devendo ser enviado o seguinte formulário preenchido:

Dados do Fornecedor Brasil-ID			
Razão Social			
Número de Cadastro		CNPJ	
Dados do Responsável pelo Equipamento/Certificado			
Nome do solicitante			
Cargo na Empresa		Data de Nascimento	
RG		Órgão Expedidor	
NIS		CPF	
E-mail		Telefone	
Dados do Equipamento			
Tipo do Dispositivo ¹		Identificação ²	
Hostname		IP para conexão	
Fabricante do Equipamento		Versão ou modelo do Equipamento	
Dados do Local de Instalação/Funcionamento do Equipamento			
Cod. SEFAZ do Município		Nome do Município	

¹ Especificar se o dispositivo é um SLD (Sistema de Leitura de Dispositivos), ECD (Equipamento Configurador de Dispositivos) ou CSS (Console de Solicitação de Serviço).

² Nome do dispositivo, único, dado pelo Fornecedor Brasil-ID.

Cod. SEFAZ do Estado		Nome do Estado	
---------------------------------	--	---------------------------	--

Juntamente com o formulário, devem ser entregues cópias dos laudos de homologação³ do equipamento a ser certificados.

Uma vez recebidas as informações supracitadas, será realizado o processo de conferência e validação das mesmas. Durante esse processo, a certificadora pode entrar em contato com o responsável pelo certificado para realizar a conferência de algumas informações.

Ao final desse processo, sendo o resultado positivo, será gerado o certificado digital Brasil-ID e-Dispositivo para o equipamento solicitado. O certificado será enviado por e-mail ao solicitante criptografado utilizando-se a chave pública do Fornecedor Brasil-ID responsável pelo equipamento.

³ Emitido segundo normas estabelecidas e vigentes pelo Comitê Gestor (CG) do Brasil-ID